Publicação 02/12/2020

REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Thiago C 20/11/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

000738

CONTRATO Nº: 242/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4502/2019
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino.
CONTRATADA: E M SGARIONI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 75.089.656/0001-21.

Através do presente, solicitamos confecção de termo aditivo ao Contrato supracitado, visando à dilatação de seu prazo de vigência, conforme justificativa abaixo.

O contrato 242/2019, firmado entre o município de Ubiratã e a empresa E M SGARIONI & CIA LTDA, foi suspenso por tempo indeterminado em virtude da suspensão das aulas presenciais no estado do Paraná e no município de Ubiratã, conforme o decreto estadual n° 4230, de 16 de março de 2020, e decretos municipais n° 18, de 17 de março de 2020, e n° 27, de 08 de abril de 2020. Assim, solicita-se o aditamento contratual para que a oferta do transporte escolar seja retomada quando as aulas presenciais retornarem e o transporte de alunos voltar a ser necessário. O aditamento é importante para que não haja prejuízos para a Administração Pública nem para a empresa contratada, uma vez que o contrato estabelecia um período de 12 meses de prestação de serviços mas, em virtude de caráter excepcional, não foi possível ainda a prestação do serviço pelo período contratado.

Assim sendo, solicitamos a prorrogação da vigência contratual pelo período de 4 meses e 9 dias, passando o término do mesmo de 02 de dezembro de 2020 para 11 de abril de 2021.

Anexo ao presente pedido, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, segue Parecer Jurídico acerca da legalidade alteração contratual, conforme determinações do contrato respectivo.

Ubiratã, 18 de novembro de 2020.

Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretária da Educação e Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho da Autoridade Superior			Divisão de Licitação
Autorizo	X		Recebedor:
Não Autorizo			Data de recebimento: _____/_____/2020.
Assinatura:			Hora: ____:____

Inga - OK

REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

C

000739

CONTRATO Nº: 243/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4502/2019
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino.
CONTRATADA: M. P. VALIM & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.894.733/0001-21.

Através do presente, solicitamos confecção de termo aditivo ao Contrato supracitado, visando à dilatação de seu prazo de vigência, conforme justificativa abaixo.

O contrato 243/2019, firmado entre o município de Ubiratã e a empresa M. P. VALIM & CIA LTDA - ME, foi suspenso por tempo indeterminado em virtude da suspensão das aulas presenciais no estado do Paraná e no município de Ubiratã, conforme o decreto estadual n° 4230, de 16 de março de 2020, e decretos municipais n° 18, de 17 de março de 2020, e n° 27, de 08 de abril de 2020. Assim, solicita-se o aditamento contratual para que a oferta do transporte escolar seja retomada quando as aulas presenciais retornarem e o transporte de alunos voltar a ser necessário. O aditamento é importante para que não haja prejuízos para a Administração Pública nem para a empresa contratada, uma vez que o contrato estabelecia um período de 12 meses de prestação de serviços mas, em virtude de caráter excepcional, não foi possível ainda a prestação do serviço pelo período contratado.

Assim sendo, solicitamos a prorrogação da vigência contratual pelo período de 4 meses e 9 dias, passando o término do mesmo de 02 de dezembro de 2020 para 11 de abril de 2021.

Anexo ao presente pedido, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, segue Parecer Jurídico acerca da legalidade alteração contratual, conforme determinações do contrato respectivo.

Ubiratã, 18 de novembro de 2020.

Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretária da Educação e Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho da Autoridade Superior			Divisão de Licitação
Autorizo	X		Recebedor:
Não Autorizo			Data de recebimento: _____/_____/2020.
Assinatura:			Hora: _____:_____

REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

C
000740

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO Nº: 244/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4502/2019
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino.
CONTRATADA: R BERNARDES BENHOSSI - TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o n° 29.915.440/0001-50.

Através do presente, solicitamos confecção de termo aditivo ao Contrato supracitado, visando à dilatação de seu prazo de vigência, conforme justificativa abaixo.

O contrato 244/2019, firmado entre o município de Ubiratã e a empresa R BERNARDES BENHOSSI - TRANSPORTES, foi suspenso por tempo indeterminado em virtude da suspensão das aulas presenciais no estado do Paraná e no município de Ubiratã, conforme o decreto estadual n° 4230, de 16 de março de 2020, e decretos municipais n° 18, de 17 de março de 2020, e n° 27, de 08 de abril de 2020. Assim, solicita-se o aditamento contratual para que a oferta do transporte escolar seja retomada quando as aulas presenciais retornarem e o transporte de alunos voltar a ser necessário. O aditamento é importante para que não haja prejuízos para a Administração Pública nem para a empresa contratada, uma vez que o contrato estabelecia um período de 12 meses de prestação de serviços mas, em virtude de caráter excepcional, não foi possível ainda a prestação do serviço pelo período contratado.

Assim sendo, solicitamos a prorrogação da vigência contratual pelo período de 4 meses e 9 dias, passando o término do mesmo de 02 de dezembro de 2020 para 11 de abril de 2021.

Anexo ao presente pedido, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, segue Parecer Jurídico acerca da legalidade alteração contratual, conforme determinações do contrato respectivo.

Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretária de Educação e Cultura

Ubiratã, 18 de novembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho da Autoridade Superior			**Divisão de Licitação**
Autorizo	X		Recebedor:
Não Autorizo			Data de recebimento: _____/_____/2020.
Assinatura:			Hora: _____:_____

REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 000741

CONTRATO Nº: 245/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4502/2019
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino.
CONTRATADA: SGARIONI & SHIRATSU LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.699.894/0001-03.

Através do presente, solicitamos confecção de termo aditivo ao Contrato supracitado, visando à dilatação de seu prazo de vigência, conforme justificativa abaixo.

O contrato 245/2019, firmado entre o município de Ubiratã e a empresa SGARIONI & SHIRATSU LTDA, foi suspenso por tempo indeterminado em virtude da suspensão das aulas presenciais no estado do Paraná e no município de Ubiratã, conforme o decreto estadual n° 4230, de 16 de março de 2020, e decretos municipais n° 18, de 17 de março de 2020, e n° 27, de 08 de abril de 2020. Assim, solicita-se o aditamento contratual para que a oferta do transporte escolar seja retomada quando as aulas presenciais retornarem e o transporte de alunos voltar a ser necessário. O aditamento é importante para que não haja prejuízos para a Administração Pública nem para a empresa contratada, uma vez que o contrato estabelecia um período de 12 meses de prestação de serviços mas, em virtude de caráter excepcional, não foi possível ainda a prestação do serviço pelo período contratado.

Assim sendo, solicitamos a prorrogação da vigência contratual pelo período de 4 meses e 9 dias, passando o término do mesmo de 02 de dezembro de 2020 para 11 de abril de 2021.

Anexo ao presente pedido, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, segue Parecer Jurídico acerca da legalidade alteração contratual, conforme determinações do contrato respectivo.

Ubiratã, 18 de novembro de 2020.

Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretária da Educação e Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho da Autoridade Superior			Divisão de Licitação
Autorizo	X		Recebedor:
Não Autorizo			Data de recebimento: _____/_____/2020.
Assinatura:			Hora: ____:____

REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 000742

CONTRATO Nº: 246/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4502/2019
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino.
CONTRATADA: SILVA TRANSPORTES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.006.426/0001-76.

Através do presente, solicitamos confecção de termo aditivo ao Contrato supracitado, visando à dilatação de seu prazo de vigência, conforme justificativa abaixo.

O contrato 246/2019, firmado entre o município de Ubiratã e a empresa SILVA TRANSPORTES & CIA LTDA - ME, foi suspenso por tempo indeterminado em virtude da suspensão das aulas presenciais no estado do Paraná e no município de Ubiratã, conforme o decreto estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, e decretos municipais nº 18, de 17 de março de 2020, e nº 27, de 08 de abril de 2020. Assim, solicita-se o aditamento contratual para que a oferta do transporte escolar seja retomada quando as aulas presenciais retornarem e o transporte de alunos voltar a ser necessário. O aditamento é importante para que não haja prejuízos para a Administração Pública nem para a empresa contratada, uma vez que o contrato estabelecia um período de 12 meses de prestação de serviços mas, em virtude de caráter excepcional, não foi possível ainda a prestação do serviço pelo período contratado.

Assim sendo, solicitamos a prorrogação da vigência contratual pelo período de 4 meses e 9 dias, passando o término do mesmo de 02 de dezembro de 2020 para 11 de abril de 2021.

Anexo ao presente pedido, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, segue Parecer Jurídico acerca da legalidade alteração contratual, conforme determinações do contrato respectivo.

Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretária da Educação e Cultura

Ubiratã, 18 de novembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho da Autoridade Superior			Divisão de Licitação
Autorizo	X		Recebedor:
Não Autorizo			Data de recebimento: _____/_____/2020.
Assinatura:			Hora: _____:_____

REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

C
000743

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO Nº: 247/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4502/2019
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino.
CONTRATADA: TCTUR – TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.645.746/0001-03.

Através do presente, solicitamos confecção de termo aditivo ao Contrato supracitado, visando à dilatação de seu prazo de vigência, conforme justificativa abaixo.

O contrato 247/2019, firmado entre o município de Ubiratã e a empresa TCTUR – TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA, foi suspenso por tempo indeterminado em virtude da suspensão das aulas presenciais no estado do Paraná e no município de Ubiratã, conforme o decreto estadual n° 4230, de 16 de março de 2020, e decretos municipais n° 18, de 17 de março de 2020, e n° 27, de 08 de abril de 2020. Assim, solicita-se o aditamento contratual para que a oferta do transporte escolar seja retomada quando as aulas presenciais retornarem e o transporte de alunos voltar a ser necessário. O aditamento é importante para que não haja prejuízos para a Administração Pública nem para a empresa contratada, uma vez que o contrato estabelecia um período de 12 meses de prestação de serviços mas, em virtude de caráter excepcional, não foi possível ainda a prestação do serviço pelo período contratado.

Assim sendo, solicitamos a prorrogação da vigência contratual pelo período de 4 meses e 9 dias, passando o término do mesmo de 02 de dezembro de 2020 para 11 de abril de 2021.

Anexo ao presente pedido, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, segue Parecer Jurídico acerca da legalidade alteração contratual, conforme determinações do contrato respectivo.

Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretária da Educação e Cultura

Ubiratã, 18 de novembro de 2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho da Autoridade Superior			Divisão de Licitação
Autorizo	X		Recebedor:
Não Autorizo			Data de recebimento: _____/_____/2020.
Assinatura:			Hora: ____:____

PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico acerca da prorrogação da vigência de contrato, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

000744

No requerimento de Termos Aditivos de Prorrogação de Vigência Contratual, da Secretaria da Educação, cita que tais pedidos estão vinculados aos contratos nº. 242/2019, 243/2019, 244/2019, 245/2019, 246/2019 e 247/2019, com prazos de finalização em 02.12.2020, requer a dilação do prazo de vigência contratual para nº. 11.04.2021.

No mesmo requerimento, a Secretaria de Educação cita que, o serviço prestado pela empresa, foi interrompido no dia 21 de março de 2020 devido à pandemia do COVID-19.

Neste caso especifico, ao analisar o Processo Licitatório nº. 4502/2019 é claramente possível notar que inicialmente o contrato foi firmado em 30 de julho 2020. Por solicitação da secretaria de educação e dentro das normas legais os contratos acima mencionados foram prorrogados em 28.07.2020, pelo mesmo período que as atividades foram suspensas. Entretanto como as atividades escolares ainda continuam de forma remota e a distância, as atividades de transporte de alunos não retornou a sua normalidade, permanecendo suspensas por tempo indeterminado.

Inicialmente os contratos foram tiveram suas vigências estendidas para 02.12.2020, vislumbrando o fim do compromisso contratual, a secretaria solicitante requereu novamente a dilação contratual, desta vez pelo mesmo período da suspensão, assim o prazo de vigência dos contratos dilatar-se-iam para 11 de abril de 2021.

Não obstante, a lei excepcional permite a prorrogação ou a extensão do contrato, segundo os rígidos pressupostos que impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento mesmo de sua formalização.

C
000745

A lei dispõe sobre a possibilidade de prorrogação, vejamos.

O artigo 57 da lei federal 8.666/93 assim dispõe:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> (...)
> §4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser por até doze meses.

Assim, conforme justificativa que norteou a prorrogação foi à situação pandêmica mundial decorrente do corona-vírus, no qual o município obrigou-se a suspender as atividades escolares e as atividades complementares.

Desta forma, não havendo impedimento legal, o parecer é pela prorrogação do prazo, tal qual nos termos da Lei.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 25 de novembro de 2020.

DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4502/2019

000746
C

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 245/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA SGARIONI & SHIRATSU LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO
Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:
SGARIONI & SHIRATSU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.699.894/0001-03, situada na Rua Professor Pedro Beckauser, 153, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n° 85440-000, telefone (44) 9 9981-2326, e-mail lais_shiratsu@hotmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO
Estender a vigência do contrato, passando o término do mesmo de 02 de dezembro de 2020, para 11 de abril de 2021, conforme solicitação da Secretaria da Educação e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL
Visto que devido a pandemia decorrente do coronavirus (COVID-19) este contrato foi suspenso em 21 de março de 2020, por tempo indeterminado, até que retorne as atividades normalmente, desta forma o referido contrato foi prorrogado pelo mesmo período que ficou suspensa as atividades.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 25 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

SGARIONI & SHIRATSU LTDA
Representante Legal
Contratada

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4502/2019

000747

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 243/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E EMPRESA M. P. VALIM & CIA LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO
Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:
M. P. VALIM & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.894.733/0001-21, situada na Rua das Araucárias, 75, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n° 85440-000, Telefone n° (44) 9 9950-0909.

4. OBJETO DO ADITIVO
Estender a vigência do contrato, passando o término do mesmo de 02 de dezembro de 2020, para 11 de abril de 2021, conforme solicitação da Secretaria da Educação e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL
Visto que devido a pandemia decorrente do coronavirus (COVID-19) este contrato foi suspenso em 21 de março de 2020, por tempo indeterminado, até que retorne as atividades normalmente, desta forma o referido contrato foi prorrogado pelo mesmo período que ficou suspensa as atividades.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 25 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

M. P. VALIM & CIA LTDA – ME
Representante Legal
Contratada

000748

C

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4502/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 242/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E EMPRESA E M SGARIONI & CIA LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO
Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:
E M SGARIONI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.089.656/0001-21, situada na Rua Herculino Otaviano, 1169, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n° 85440-000, Telefone n° (44) 3543-1654.

4. OBJETO DO ADITIVO
Estender a vigência do contrato, passando o término do mesmo de 02 de dezembro de 2020, para 11 de abril de 2021, conforme solicitação da Secretaria da Educação e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL
Visto que devido a pandemia decorrente do coronavirus (COVID-19) este contrato foi suspenso em 21 de março de 2020, por tempo indeterminado, até que retorne as atividades normalmente, desta forma o referido contrato esta sendo prorrogado pelo mesmo período que ficou suspensa as atividades.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 25 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

E M SGARIONI & CIA LTDA
Representante Legal
Contratada

000749

C

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4502/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 246/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA SILVA TRANSPORTES & CIA LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO
Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:
SILVA TRANSPORTES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.006.426/0001-76, situada na Estrada Jandainha, s/nº, Comunidade São João, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n° 85440-000, Telefone n° (44) 9 9876-4210.

4. OBJETO DO ADITIVO
Estender a vigência do contrato, passando o término do mesmo de 02 de dezembro de 2020, para 11 de abril de 2021, conforme solicitação da Secretaria da Educação e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL
Visto que devido a pandemia decorrente do coronavirus (COVID-19) este contrato foi suspenso em 21 de março de 2020, por tempo indeterminado, até que retorne as atividades normalmente, desta forma o referido contrato foi prorrogado pelo mesmo período que ficou suspensa as atividades.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 25 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

Daniella Campos da Silva
SILVA TRANSPORTES & CIA LTDA - ME
Representante Legal
Contratada

000750

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4502/2019

TERCEIROO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 247/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA TCTUR - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO
Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:
TCTUR - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.645.746/0001-03, situada na Avenida Marcilio Daltro, 200, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n° 85440-000, Telefone n° (44) 3543-1787.

4. OBJETO DO ADITIVO
Estender a vigência do contrato, passando o término do mesmo de 02 de dezembro de 2020, para 11 de abril de 2021, conforme solicitação da Secretaria da Educação e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL
Visto que devido a pandemia decorrente do coronavirus (COVID-19) este contrato foi suspenso em 21 de março de 2020, por tempo indeterminado, até que retorne as atividades normalmente, desta forma o referido contrato foi prorrogado pelo mesmo período que ficou suspensa as atividades.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 25 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

TCTUR - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA
Representante Legal
Contratada

Publicação
02/12/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4502/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 244/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA R BERNARDES BENHOSSI - TRANSPORTES, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

000751
C

1. OBJETO DO CONTRATO
Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:
R BERNARDES BENHOSSI - TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.915.440/0001-50, situada na Estrada Primavera, S/N, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n° 85440-000, Telefone n° (44) 9 9979-5700.

4. OBJETO DO ADITIVO
Estender a vigência do contrato, passando o término do mesmo de 02 de dezembro de 2020, para 11 de abril de 2021, conforme solicitação da Secretaria da Educação e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL
Visto que devido a pandemia decorrente do coronavirus (COVID-19) este contrato foi suspenso em 21 de março de 2020, por tempo indeterminado, até que retorne as atividades normalmente, desta forma o referido contrato foi prorrogado pelo mesmo período que ficou suspensa as atividades.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 25 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

R BERNARDES BENHOSSI - TRANSPORTES
Representante Legal
Contratada

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000752

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE 01						
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Anel retentor	1	UN.	10,25	10,25
1	2	Bio air limpa ar	1	UN.	70,60	70,60
1	3	Cartão de higienização	1	UN.	80,75	80,75
1	4	Filtro de ar condicionado	1	UN.	78,68	78,68
1	5	Filtro de combustível	1	UN.	37,34	37,34
1	6	Filtro de óleo	1	UN.	20,52	20,52
1	7	Óleo de freio	3	UN.	17,15	51,45
1	8	Óleo de motor	4	UN.	41,00	143,50
TOTAL:						R$ 493,09
LOTE 02						
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
2	1	Alinhamento	1	UN.	100,00	100,00
2	2	Balanceamento	1	UN.	70,00	70,00
2	3	Oxisanitização	1	UN.	120,00	120,00
2	4	Mão de obra revisão	1	UN.	256,79	359,51
TOTAL:						R$ 649,51

Ubiratã- Paraná, 02 de dezembro de 2020.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito
OSMAR PIRES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5091/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2020

O Município de Ubiratã torna pública a retificação do edital do pregão eletrônico em epígrafe, que se destina a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO) SOBRE TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EXISTENTE, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, visando à alteração da unidade de medida do item 01 do lote 01, constante no Termo de Referência.

Retificação: alteração da unidade de medida do item 01, do lote 01:

Onde se lê:

M^2

Leia-se:

M^3

O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação se dará até às 08 horas do dia 11 de dezembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal. A abertura da sessão pública se dará a partir das 08 horas do dia 11 de dezembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

A data e horário de abertura da sessão não sofreram alterações, visto que a presente retificação não interfere na formulação das propostas de preços.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br a partir de 02 de dezembro de 2020.

Ubiratã, 02 de dezembro de 2020.
Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4502/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 242/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E EMPRESA E M SGARIONI & CIA LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

2. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:
E M SGARIONI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.089.656/0001-21, situada na Rua Herculino Otaviano, 1169, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n° 85440-000, Telefone n° (44) 3543-1654.

4. OBJETO DO ADITIVO
Estender a vigência do contrato, passando o término do mesmo de 02 de dezembro de 2020, para 11 de abril de 2021, conforme solicitação da Secretaria da Educação e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL
Visto que devido a pandemia decorrente do coronavirus (COVID-19) este contrato foi suspenso em 21 de março de 2020, por tempo indeterminado, até que retorne as atividades normalmente, desta forma o referido contrato esta sendo prorrogado pelo mesmo período que ficou suspensa as atividades.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 25 de novembro de 2020.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante
E M SGARIONI & CIA LTDA
Representante Legal
Contratada

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4502/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 243/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E EMPRESA M. P. VALIM & CIA LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO
Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:
M. P. VALIM & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.894.733/0001-21, situada na Rua das Araucárias, 75, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n° 85440-000, Telefone n° (44) 9 9950-0909.

4. OBJETO DO ADITIVO
Estender a vigência do contrato, passando o término do mesmo de 02 de dezembro de 2020, para 11 de abril de 2021, conforme solicitação da Secretaria da Educação e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL
Visto que devido a pandemia decorrente do coronavirus (COVID-19) este contrato foi suspenso em 21 de março de 2020, por tempo indeterminado, até que retorne as atividades normalmente, desta forma o referido contrato foi prorrogado pelo mesmo período que ficou suspensa as atividades.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 25 de novembro de 2020.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante
M. P. VALIM & CIA LTDA – ME
Representante Legal
Contratada

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4502/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 244/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA R BERNARDES BENHOSSI - TRANSPORTES, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO
Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA: R BERNARDES BENHOSSI - TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.915.440/0001-50, situada na Estrada Primavera, S/N, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n° 85440-000, Telefone n° (44) 9 9979-5700.

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000753

4. OBJETO DO ADITIVO
Estender a vigência do contrato, passando o término do mesmo de 02 de dezembro de 2020, para 11 de abril de 2021, conforme solicitação da Secretaria da Educação e parecer jurídico anexo nos autos do processo.
5. PREVISÃO LEGAL
Visto que devido a pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) este contrato foi suspenso em 21 de março de 2020, por tempo indeterminado, até que retorne as atividades normalmente, desta forma o referido contrato foi prorrogado pelo mesmo período que ficou suspensa as atividades.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.
E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.
Ubiratã, 25 de novembro de 2020.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante
R BERNARDES BENHOSSI - TRANSPORTES Representante Legal
Contratada

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4502/2019
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 245/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA SGARIONI & SHIRATSU LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
1. OBJETO DO CONTRATO
Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.
3. CONTRATADA:
SGARIONI & SHIRATSU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.699.894/0001-03, situada na Rua Professor Pedro Beckauser, 153, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n° 85440-000, telefone (44) 9 9981-2326, e-mail lais_shiratsu@hotmail.com.
4. OBJETO DO ADITIVO
Estender a vigência do contrato, passando o término do mesmo de 02 de dezembro de 2020, para 11 de abril de 2021, conforme solicitação da Secretaria da Educação e parecer jurídico anexo nos autos do processo.
5. PREVISÃO LEGAL
Visto que devido a pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) este contrato foi suspenso em 21 de março de 2020, por tempo indeterminado, até que retorne as atividades normalmente, desta forma o referido contrato foi prorrogado pelo mesmo período que ficou suspensa as atividades.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.
E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.
Ubiratã, 25 de novembro de 2020.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante
SGARIONI & SHIRATSU LTDA
Representante Legal
Contratada

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4502/2019
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 246/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA SILVA TRANSPORTES & CIA LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
1. OBJETO DO CONTRATO
Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.
3. CONTRATADA:
SILVA TRANSPORTES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.006.426/0001-76, situada na Estrada Jandainha, s/nº, Comunidade São João, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n° 85440-000, Telefone n° (44) 9 9876-4210.
4. OBJETO DO ADITIVO
Estender a vigência do contrato, passando o término do mesmo de 02 de dezembro de 2020, para 11 de abril de 2021, conforme solicitação da Secretaria da Educação e parecer jurídico anexo nos autos do processo.
5. PREVISÃO LEGAL
Visto que devido a pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) este contrato foi suspenso em 21 de março de 2020, por tempo indeterminado, até que retorne as atividades normalmente, desta forma o referido contrato foi prorrogado pelo mesmo período que ficou suspensa as atividades.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.
E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.
Ubiratã, 25 de novembro de 2020.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante
SILVA TRANSPORTES & CIA LTDA - ME Representante Legal
Contratada

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4502/2019
TERCEIROO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 247/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA TCTUR - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
1. OBJETO DO CONTRATO
Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.
3. CONTRATADA:
TCTUR - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.645.746/0001-03, situada na Avenida Marcilio Daltro, 200, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n° 85440-000, Telefone n° (44) 3543-1787.
4. OBJETO DO ADITIVO
Estender a vigência do contrato, passando o término do mesmo de 02 de dezembro de 2020, para 11 de abril de 2021, conforme solicitação da Secretaria da Educação e parecer jurídico anexo nos autos do processo.
5. PREVISÃO LEGAL
Visto que devido a pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) este contrato foi suspenso em 21 de março de 2020, por tempo indeterminado, até que retorne as atividades normalmente, desta forma o referido contrato foi prorrogado pelo mesmo período que ficou suspensa as atividades.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.
E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.
Ubiratã, 25 de novembro de 2020.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante
TCTUR - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA
Representante Legal
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4865/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 211/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO VALOR CONTRATUAL.
1. OBJETO DO CONTRATO:
Contratação de empresa para realizar o recapeamento asfáltico da Rodovia Ercides Rosseto no município de Ubiratã, trecho final entre a sede do município de Ubiratã e o Distrito de Yolanda com extensão de 1.666,67 km e área de 10.000,02 m², conforme o convênio n.º 020/2020-SEIL.